



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019

**"CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP"**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA durante o período de 19 a 26 de março de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Praça Chico Vieira, nº 23 – Centro, Quadra/SP.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Quadra/SP como PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA do PROGRAMA ENVELHECER COM SAÚDE no ano de 2019.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA

- Público-Alvo: Adultos e Idosos
- Requisito do profissional: Ensino Superior na área de Educação Física.
- Periodicidade: Terça-feira das 13:30h às 17:00h; Quarta-feira das 14:00h às 17:00h; Quinta-feira das 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 16:00h às 18:00h, totalizando 12 horas semanais.
- Valor da hora/aula: R\$42,00

2.1. O credenciado só será chamado para prestar o serviço se houver demanda mínima de participantes que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades poderão ser alterados, mesmo com o Programa em andamento, visando atender as necessidades dos usuários, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.



2.3. As atividades serão realizadas em locais determinados pela equipe técnica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme a necessidade dos grupos atendidos.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos para participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

A) Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento do Programa em questão conforme solicitado;

B) Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Quadra/SP.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 19 a 26 de março de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante entrega no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Quadra/SP, no ato da inscrição, dos documentos elencados abaixo:

a) **Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;**

b) **Fotocópia da Carteira de Identidade;**

c) **Fotocópia do CPF;**

d) **Currículo atualizado, com documentos que comprovem a qualificação do profissional com relação ao Programa, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver as atividades na área proposta;**

e) **Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;**

f) **Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Quadra/SP.**

R



5 – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Prefeitura Municipal de Quadra/SP.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe o Programa.

6.2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará o nome credenciado e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.

7 – DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.



8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado por este edital integrará um banco de dados específico que terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da publicação dos resultados.

8.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, segundo a disponibilidade orçamentária, convocará o selecionado para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação definidas neste edital.

8.3. O profissional selecionado será convocado através do site do Município ou por correspondência oficial e terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

b) Documentos comprobatórios da capacitação profissional para o programa para o qual foi selecionado.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) pela hora-aula.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II;

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

10.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, após ouvidas as áreas competentes.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos relativos à contratação que poderá advir deste credenciamento serão pagos com os recursos próprios da Prefeitura.

Quadra, 19 de março de 2019.

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: ____

BAIRRO: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () Matutino () Vespertino () Integral

ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da Inscrição: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Quadra/SP.

Quadra, ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

Quadra, ____/____/____.
